



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELETRICA



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 70 /2022

EMENTA: INSTITUI O VALE TÁXI GESTANTE NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Fica instituído no Município da Serra o **Vale Táxi Gestante**, destinado ao transporte das gestantes na ida e volta do parto no Município de Serra/Es.

Art. 2º - Os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei são extensivas as gestantes para o deslocamento na hora do parto realizado na rede pública de saúde.

Art. 3º - O “**Vale Táxi Gestante**” destina-se a garantir o transporte da gestante à rede de saúde pública do Município em trabalho de parto.

Art. 4º - O cadastramento das gestantes deverá ser feito na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, que ficará responsável pela concessão de um bilhete identificador a ser apresentado no momento de embarque no veículo de táxi.

Parágrafo único - O cadastramento das gestantes para a obtenção do Vale Táxi de que trata esta lei, será regulamentado através de decreto a ser editado pelo Poder Executivo, que estabelecerá os critérios para utilização dos benefícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 31 de março 2022.

WILIAN DA ELETRICA
VEREADOR - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELETRICA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a criação de um vale táxi para gestantes que estiverem prestes a dar à luz ou já está em trabalho de parto poderem se deslocar até o hospital, o benefício também contemplaria a volta para casa após a alta médica.

Objetivo do projeto é beneficiar moradoras de baixa renda que não tem um veículo nem recursos para pagar uma corrida de táxi até a maternidade, para ter direito ao vale-táxi, as mulheres terão que fazer um cadastro à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O qual será uma medida que irá oferecer mais segurança para futura mamãe e para o bebê que está preste a nascer.

De acordo com a presente proposição vem ao encontro da necessidade de nossa população mais carente, quando asseguramos direitos de benefícios que contemplam tal camada estamos investindo em um futuro melhor e mais digno.

A iniciativa pretende garantir às gestantes de baixa renda, acesso ao transporte mais confortável e seguro, de forma gratuita, podendo, desta forma, realizar o parto nos hospitais da rede pública, e contribuir para que esta mãe e seu bebê consigam obter o máximo de aproveitamento, tanto na área de saúde como na área social, de um momento tão sublime que é o nascimento de uma criança.

Entretanto a Lei orgânica traz em seu disposto em seu artigo 234, inciso II, vejamos:

II – Garantir políticas de proteção social não contributiva através de benefícios, serviços, programas e projetos que assegurem a todos os cidadãos mínimos de cidadania, além dos obtidos pela via do trabalho, mantendo sistema de vigilância das exclusões sociais de pessoas e segmentos fragilizados e sem acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade;

Incentivar e viabilizar este projeto, através da concessão do transporte gratuito para gestantes através do sistema de táxi do Município da Serra, significa investir na qualidade de vida de nossos futuros cidadãos.

Além disso, é importante lembrar que a iniciativa do presente projeto decorre das ideias brasileiras do projeto “Rede Cegonha” lançado pelo governo federal em março de 2011.

Deste modo apresenta-se a iniciativa descrita no projeto vinculado a esta justificativa para apreciação dos demais membros desta casa, solicitando o apoio de todos para sua aprovação em prestígio à cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto requer aos nobres pares aprovação da presente matéria em princípio da dignidade da pessoa humana, em respeito a todas as mulheres.

Pede espera





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELETRICA

Deferimento.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 31 de março 2022.

WILIAN DA ELETRICA
VEREADOR - PDT

